



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS N°.**

**PROCESSO N°:**

**EXERCÍCIOS: 2015 A 2020**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IFGOIANO**

- **CNPJ:** 10.651.417/0001-78

- **ENDEREÇO:** Rua 88, nº 310, Setor Sul, Goiânia – GOIÁS, CEP 74085-010, Caixa Postal 50

- **TELEFONE:** (62) 3605-3600

- **E-MAIL:** gabinete@ifgoiano.edu.br

- **UG / GESTÃO REPASSADORA:** 158124 / 26407

**ENTIDADE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG

- **CNPJ:** 01.565.601/0001-43

- **ENDEREÇO:** Prédio da Reitoria – Campus Samambaia – CEF.: 74691-300 – Caixa Postal: 131 – Goiânia – Goiás

- **TELEFONE:** (62) 3521-1054

- **E-MAIL:** reitoria@ufg.br

- **UG / GESTÃO REPASSADORA:** 153052 / 15226



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES					
<b>Pelo IF Goiano:</b>	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IFGOIANO				
<b>Nome:</b>	Vicente Pereira de Almeida			<b>Matrícula:</b>	47568
<b>Cargo em Comissão:</b>	Reitor				
<b>RG:</b>	1341119 2VIA– SSP/GO	<b>Data de Emissão:</b>	21/05/2012	<b>CPF N.º:</b>	264.130.351-53
<b>Ato de Nomeação:</b>	Decreto Presidencial, de 17/01/2012, publicado no DOU, de 18/01/2012, pág. 1, Seção 2.				
<b>Pelo(a) ENTIDADE:</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG				
<b>Nome:</b>	Orlando Afonso Valle do Amaral			<b>Matrícula:</b>	6299448
<b>Cargo em Comissão:</b>	Reitor				
<b>RG:</b>	1.805..516 – 2ª via – SPTC/GO	<b>Data de Emissão:</b>	08/05/2007	<b>CPF N.º:</b>	102.388.401-15
<b>Ato de Nomeação:</b>	Decreto Presidencial, de 03/01/2014, publicado no DOU, de 06/01/2014, pág. 1, Seção 2.				

#### LEGISLAÇÃO BÁSICA

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto n.º. 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º. 507, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU n.º. 8, de 7 de novembro de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR**

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº. 8.080/1990, 8.142/1990, 10.522/2002, 11.107/2005, 12.919/2013, 12.952/2014, Lei Complementar nº. 101/2000, Decreto nº. 3.964/2001, 93.872/1986 e 5.504/2005.

**OBJETO**

Este Termo de Execução Descentralizada de Recursos tem por objeto o estabelecimento de cooperação administrativa e técnico-científica para a administração, operação e manutenção do projeto de uma rede avançada, de alto desempenho, baixo custo, auto-sustentável, restrita e não-comercial, na região Metropolitana de Goiânia, doravante denominada Rede Comunitária de Educação e Pesquisa da Região de Goiânia – **METROGYN**, de provimento de conectividade óptica, que permita, mediante o fluxo de dados entre as Instituições Partícipes e outras alternativas possíveis, o uso avançado da tecnologia da informação e de comunicação em prol da pesquisa científica, do ensino e do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Goiás.

Este Termo de Execução Descentralizada de Recursos visa a contratação de serviços e mão de obra especializados para a manutenção e operação da rede **METROGYN**, assim como a aquisição de insumos para serem empregados na mesma a serem realizados pela UFG.

**JUSTIFICATIVA**

A Rede Comunitária de Educação e Pesquisa da Região de Goiânia (METROGYN) foi criada por diversas instituições de ensino e pesquisa de Goiânia lideradas pela UFG e tem por objetivo a integração das instituições de pesquisa e educação e demais participantes através de infraestrutura própria financiada com recursos da FINEP. Portanto, será necessária a contratação de serviços de administração, operação e manutenção da METROGYN com recursos financeiros oriundos dos parceiros que fazem uso desta rede.

**DA OPERACIONALIZAÇÃO**

O presente Termo será operacionalizado pelo **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IF GOIANO** mediante a transferência de recursos para a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG** que será responsável pela correta execução e prestação de contas do mesmo.

A UFG poderá fazer execução diretamente ou indiretamente mediante o firmamento de contratação de prestação de serviços destinados à consecução dos objetivos e Programa/Projeto,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

visando o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho vinculado à Cooperação.

Na operacionalização por meio de Convênios deverão ser observadas as disposições do Decreto nº. 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº. 507/2011, e suas alterações, da Portaria Conjunta / Secretarias Executivas MPOG/MF/CGU nº. 8/2012, e aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.666/1993.

Na operacionalização direta ou por meio de contratação de prestação de serviços deverão ser observadas as disposições da Lei nº. 8.666/1993.

### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de Contas dos recursos alocados será formalizada após o encerramento do prazo de execução deste Termo pela Unidade Gestora do Órgão recebedor junto com a sua Prestação de Contas aos Órgãos de Controles Interno e Externo.

Os Órgãos ou Entidades beneficiários dos recursos encaminharão ao Órgão Repassador, Relatório Físico-Financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo de execução deste Termo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso a restituição de possível saldo apurado.

### **DOS RECURSOS / DETALHAMENTO**

Para cobertura da Cooperação, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IFGOIANO** realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG** para a execução do objeto deste Termo, no montante de:

- 01 (uma) parcela anual no valor de R\$ 27.406,96 (vinte e sete mil, quatrocentos e seis reais e noventa e seis centavos) referente a 07 (sete) meses em 2015.
- 01 (uma) parcela anual no valor de R\$ 46.983,36 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) referentes ao ano 2016.
- 01 (uma) parcela anual no valor de R\$ 19.234,58 (Dezenove mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) referentes ao ano 2017.
- 01 (uma) parcela anual no valor de R\$ 37.449,96 (Trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) referentes ao ano 2018.
- 01 (uma) parcela anual no valor de R\$ 37.449,96 (Trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) referentes ao ano 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

- 01 (uma) parcela anual no valor de R\$ 18.724,98 (Dezoito mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) referente a 06 (seis) meses em 2020.

Memoria de cálculo:

Inicial	Final	Qtde Meses	Valor Mensal	Valor Repasse Anual
jun/15	dez/15	7	R\$ 3.915,28	R\$ 27.406,96
jan/16	dez/16	12	R\$ 3.915,28	R\$ 46.983,36
jan/17	dez/17*	1	R\$ 509,60	R\$ 19.234,58
		6	R\$ 3.120,83	
jan/18	dez/18	12	R\$ 3.120,83	R\$ 37.449,96
jan/19	dez/19	12	R\$ 3.120,83	R\$ 37.449,96
jan/20	mai/20	6	R\$ 3.120,83	R\$ 18.724,98
				<b>R\$ 187.249,80</b>

\* Em 2017, a quantidade de meses é inferior em compensação a cobrança indevida de internet feita durante 2015 e 2016.

Os valores poderão ser revistos pelo Comitê Gestor, com a elaboração de novo Plano de Trabalho, o qual será apreciado e assinado pelos participantes, mediante comum acordo.

Segue a Dotação Consignada à UFG:

<b>Órgão Cedente:</b> IF <b>GOIANO</b>	<b>Órgão Executor:</b> Universidade Federal de Goiás – <b>UFG</b>		
<b>Unidade Gestora:</b> 158124	<b>Unidade Gestora:</b> 153052		
<b>Gestão:</b> 26407	<b>Gestão:</b> 15226		
<b>FINALIDADE:</b> Decreto nº. 6.170, Art. 12-A, inciso II.			
<b>Programa:</b>	12.363.2031.20RL.0052	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor (R\$ 1,00)</b>
<b>Ação:</b>	20RL	339039	
<b>PTRES</b>	88256		
<b>Fonte:</b>	0112000000		
<b>Plano Interno:</b>	H20RLP01RRJ		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA**

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá execução prevista de 60 (sessenta) meses, para realização das ações dispostas no Plano de Trabalho a ele vinculado, conforme ajustado pelas partes, podendo ser prorrogado por meio de Termo de Ajuste, mediante manifesto interesse das partes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento do prazo acima definido.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Constituem Obrigações da CONCEDENTE:**

- a) Examinar e aprovar a prestação de contas e demais documentos contábeis, referentes ao cumprimento do presente **Termo de Execução Descentralizada de Recursos;**
- b) Notificar à **UFG**, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução das ações necessárias para o cumprimento deste **Termo de Execução Descentralizada de Recursos;**
- c) Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de representantes devidamente credenciados, que se encarregarão dos contatos com a **UFG** para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto deste **Termo de Execução Descentralizada de Recursos;**
- d) Efetuar o pagamento à **UFG** do valor correspondente a sua contribuição para o desenvolvimento do presente **Termo de Execução Descentralizada de Recursos;**
- e) Permitir o acesso da **UFG** às instruções, documentos, e outros meios indispensáveis à execução do projeto.

**Constituem Obrigações do PROPONENTE:**

- a) Coordenar a administração, a operação e manutenção da **METROGYN**, obedecida a Lei nº. 8.666/1993 e as demais normas aplicáveis;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente **Termo de Execução Descentralizada**, sem prévia e expressa anuência do outro Partícipe;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**Constituem Obrigações CONJUNTAS:**

- a) Definir as regras de operação e serviços que serão necessárias à execução do presente **Termo de Execução Descentralizada de Recursos**;
- b) Cooperar, do ponto de vista administrativo e técnico-científico, para a administração, operação e manutenção da **METROGYN**;
- c) Executar o projeto segundo as instruções advindas do plano de trabalho;
- d) Apoiar, segundo os termos e as condições do uso compartilhado, com recursos financeiros, tecnológicos e científicos, necessários para a administração, operação e manutenção, de conformidade com o Plano de Trabalho;
- e) Permitir a participação do seu pessoal, se for o caso, de acordo com a legislação vigente, para a eficiente execução do Projeto;
- f) Incentivar e apoiar a troca de informações científicas, entre as Instituições Partícipes, sobre projetos desenvolvidos na rede **METROGYN**;
- g) Promover o desenvolvimento científico na área da **METROGYN**;
- h) Apoiar criação de grupos de trabalho/pesquisa que desenvolvam projetos de pesquisa sobre serviços e aplicações no âmbito da **METROGYN**.

**DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO**

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, integrante da Advocacia-Geral da União, na forma da Portaria da Advocacia-Geral União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº. 73/1993 e Portaria AGU nº. 1.281/2007.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela **Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda.**

Goiânia/GO, de de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Reitor - IF Goiano

\_\_\_\_\_  
Reitor - UFG